

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 39/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Quero cumprimentá-los quando nesta oportunidade em nome do Município atendendo o interesse público encaminho-lhes o projeto de lei 39/2016.

 O projeto de lei 39/2016 busca adequar o orçamento municipal vigente para o suporte de despesa pertinente ao Serviço Municipal de Abastecimento de Água e não encontrando-se no orçamento valores suficientes para o suporte da aquisição proposta, pretende-se adequar a situação com a alocação de recursos conforme proposto no presente projeto de lei, de forma direta para material de consumo que se faz necessário para o bom andamento do serviço.

 Sendo o que dispúnhamos no momento, despeço-me, pedindo tramitação em regime de urgência ao projeto de lei ora enviado.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 25 de abril de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 39 DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.708 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

2.704 – Materiais e Serviços de Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de abril de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal